LEI No. 542/94

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL COMUNITARIO DE NOVA SANTA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono as seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar ao Centro Cultural Comunitário de Nova Santa Rosa, a importância mensal equivalente a 2,5 (Dois virgula cinco) Salário Mínimos.

Parágrafo Único - Os recursos previstos no "caput" deste artigo serão repassados diretamente aos monitores dos cursos que forem levados a efeito em cada mês até o valor de 2,5 (dois e meio) Salários Mínimos, mediante correspondência ao Executivo informando a atividade sócio-cultural desenvolvida na supra citada entidade.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 3.2.3.1.00 -Subvenções Sociais, no órgão Unidade Orçamentária e atividade No. 0502-08462242-11 - Serviço de Cultura, Esporte e Recreação do orçamento em vigor.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1o. de fevereiro de 1994 até 31 de Dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de fevereiro de 1994.

Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Luiz Maccari
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO

Publicado no BOM nº 057
Data 18/02/94
Assinatura
Jefferson Luiz Sudbrack
Depto. Compras e Licitações